

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Da Aquisição

1.1. Aquisição de equipamentos e mobiliários para CMEI Professora Benedita Gomes dos Santos.

1.2. A empresa contratada deverá fornecer os seguintes equipamentos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1.	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 18000 BTUS FRIO ECO INVERTER II WI-FI C 220V	8	un
2.	CAIXA DE SOM ACÚSTICA, BLUETOOTH, 160W RMS, ATÉ 12H, RESISTENTE A ÁGUA, PRETO. DIMENSÕES E PESO: • DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA 34CM ALTURA 61,7CM PROFUNDIDADE 36,9CM • PESO DO PRODUTO SEM EMBALAGEM: 11 KG	3	un
3.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MEGATANK PRINTCOLOR WIFI, CAPAZ DE IMPRIMIR, COPIAR E DIGITALIZAR. ELA VEM COM UMA TELA LCD DE 1,2 PARA FACILITAR O COMANDO DE CÓPIAS E A CONEXÃO COM REDE. ELA TAMBÉM MANTÉM OS PRINCIPAIS ATRIBUTOS DA LINHA ANTERIOR, TAIS COMO: DESIGN COMPACTO E INTELIGENTE COM TANQUES INTEGRADOS, VISORES DOS NÍVEIS DE TINTA NA PARTE FRONTAL E CAPACIDADE DE IMPRIMIR SEM BORDAS. O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE TINTA DA G3110 FOI PROJETADO COM UM TUBO FLEXÍVEL, DURÁVEL, DE ALTA QUALIDADE E PROTEGIDO CONTRA ENTRADA DE AR, QUE AJUDA A EVITAR O RESSECAMENTO DA TINTA QUANDO A IMPRESSORA NÃO ESTÁ EM USO.	6	un
4.	MÁQUINA DE LAVAR 12KG	1	un
5.	MESA EM L: MESA ESCRIVANINHA EM L 1,50M X 1,50M ESTILO INDUSTRIAL ALTURA: 75 CM - LARGURA: 150X150CM - PROFUNDIDADE: 45 CM - PRODUTO: MESA ESCRIVANINHA EM L - AMBIENTE: TODOS - COR: PRETA OU LÂMINA MEL	5	un
6.	MÁQUINA DE CORTE DE PAPÉIS COR: PRETA FOSCA ACABAMENTO: BRILHO LARGURA DE CORTE: 30,5 CM ESPESSURA MÁXIMA DO MATERIAL COMPATÍVEL: 3MM FORÇA DE CORTE: 5 KGS SILENCIOSA: SIM, EMISSÃO MÁXIMA DE 50DB DE RUÍDOS BASE DE CORTE ELETROSTÁTICA: COMPATÍVEL, MAS VENDIDA SEPARADAMENTE DUPLO CARRINHO DE CORTE: SIM, SENDO QUE O CARRINHO 2 É ELÉTRICO COMPATÍVEL COM FERRAMENTAS ELÉTRICAS: SIM BOTÃO REPETIR TRABALHO: SIM TECNOLOGIA DE CAMINHO INTELIGENTE - IPT: SIM. REFERÊNCIA: SILHOUETTE, BROTHER OU DE IGUAL/SUPERIOR QUALIDADE	1	un
7.	CADEIRAS GIRATÓRIAS EM POLIPROPILENO COM BRAÇOS FIXOS PARA ESCRITÓRIO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO, ERGONOMIA, PARA PROFESSORES: CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA PRETO. ESPECIFICAÇÕES: • ASSENTO: L47 X P43; • ENCOSTO: L46 X A33; •	10	un

	LARGURA TOTAL: 52CM; • ESTRUTURA GIRATÓRIA A GÁS PRETA; PESO SUPOSTO 120 KG		
8.	MESA PARA IMPRESSORA DESIGN INDUSTRIAL 40X44CM FREIJÓ/PRETO	6	un
9.	CLIMATIZADOR PORTÁTIL FRIO 220V. BRANCO / CINZA. DIMENSÕES DO PRODUTO 50 X 35,5 X 84,5 CM; 9,8 QUILOGRAMAS. FILTRO TIPO COLMEIA, RESFRIA E UMIDIFICA O AR NO AMBIENTE ECONÔMICO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA RESERVATÓRIO DE 35 LITROS, TRIPLO ABASTECIMENTO, LATERAIS E TAMPA SUPERIOR.	2	un
10.	ROTEADOR WIFI ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. MODELO: UI. U6+ UNIFI AP AC 2X2 MIMO WIFI6 2.4/5GHZ 300+ CLIENTES CÓDIGO DE REFERÊNCIA: 8407	2	un
11.	MANGUEIRA DE JARDIM 50M: MANGUEIRA DE JARDIM 50 METROS REFORÇADA TRANÇADA COM ENGATE E ESGUICHO 50 METROS PAREDE INTERNA REFORÇADA COM 2 MM	2	un

2. Justificativa da Aquisição

2.1. Os equipamentos em questão são imprescindíveis para a adequada implementação e desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho do mencionado convênio, as quais visam diretamente a melhoria dos serviços públicos oferecidos às crianças da educação infantil. A aquisição desses equipamentos se faz essencial para garantir a eficácia e a qualidade das ações planejadas, bem como para a execução do **plano de trabalho do Convênio nº 151/2023 firmado entre este Município e Secretaria de Estado de Educação, processo nº 202300006011003**. (Conta bancária 71049-3, agência 4304)

3. Modalidade da Contratação

3.1. Essa solicitação seguirá os ditames conforme conveniência e oportunidade da Administração.

4. Do acompanhamento e fiscalização

4.1. A entrega dos equipamentos será acompanhada e fiscalizada pela **servidora Sandra Sheila, Gestora do CMEI Benedita Gomes dos Santos**.

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

4.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. Garantias

5.1. As garantias dos produtos serão aquelas oferecidas pelos prestadores de serviços de forma convencional, dada a qualquer produto de mesma natureza.

6. Das especificações mínimas

6.1. Os equipamentos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam suas usabilidades e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.

6.2. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.

7. Responsabilidades da contratada

7.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, garantias, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos equipamentos, sem qualquer ônus para o Município de Ouro Verde de Goiás;

7.4. Substituir às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, todo e qualquer produto/equipamento que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;

- 7.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos;
- 7.6. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos equipamentos.
- 7.7. Assumir inteira responsabilidade pela entrega do objeto.
- 7.8. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.
- 7.9. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida.

8. Responsabilidades do contratante

- 8.1. Rejeitar todo e qualquer equipamento que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;
- 8.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.
- 8.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou fiscal de contrato, designado para este fim.
- 8.4. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

9. Penalidades

- 9.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei seguida de conveniência e oportunidade da Administração.

10. Condições de pagamento

- 10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.
- 10.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome,

número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito; a nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas: Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, sendo exigência indispensável para emissão do pagamento.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscais e trabalhistas.

11. Requisitos da contratação

11.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

11.2. Os equipamentos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam suas usabilidades e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva;

11.3. Todos os equipamentos devem ser certificados pelo INMETRO.

11.4. Os produtos serão solicitados em seu total e deverão ser entregues no CMEI Benedita Gomes dos Santos, **no prazo máximo de 20 dias úteis**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento. Qualquer alteração nesse prazo deverá ser comunicada ao setor de compras.

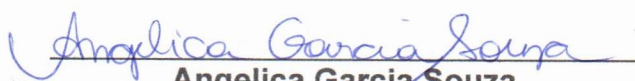
11.5. Atender às normas de segurança e qualidade exigidas para o uso em ambientes educacionais;

11.6. A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas na execução do objeto, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho.

11.7. A CONTRATADA deverá apresentar:

11.7.1. **Certificação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista e licença válida.** A regularidade jurídica, fiscal e trabalhista é essencial para garantir que a empresa atue de acordo com as leis vigentes, promovendo uma relação contratual transparente e sem entraves legais.

Ouro Verde de Goiás – Go, 07 de abril de 2025.


Angelica Garcia Souza
Secretária Municipal de Comunicação e Convênios
Angélica Garcia Souza
Secretária Municipal de Convênios
Decreto nº 011/2021